



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Lei nº 851, de 29 de maio de 2017.

Denomina Rua Julião Minervino da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Julião Minervino da Silva que inicia na Rua Maria Borges da Silva, indo até a Rua Maria Cícera de Araújo no sentido Sul/Norte.

Art. 2º - A referida Rua está localizada no Loteamento Dr. Nivaldo Borges da Silva, Bairro Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 29 de maio de 2017.


ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal